

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 10/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

“Autoriza o Poder Legislativo abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO SEU ORÇAMENTO e dá outras providências”.

APROVADO

Em, 05 de Agosto de 2019, **ANTONIO LEITE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

João Evangelista de Sousa
Presidente

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 7.000,00** (sete mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 549/2018, e os arts. 41; 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE TESOIRO**001 – GABINETE DO PRESIDENTE****010311010.2001 – MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE**

0013 - 3390140000 – Diárias – Civil R\$. 5.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$. 5.000,00**002 – SECRETARIA DA CAMARA****010321010.2002 – CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA**

0004 – 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 2.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R\$. 2.000,00**TOTAL R\$. 7.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos ordinários, provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 41; 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrito:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE TESOIRO**002 – SECRETARIA DA CAMARA****010321010.1051 – AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA**

0002 – 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 7.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

TOTAL R\$. 7.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Artigo 4º - Registra, publica e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro - MT;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

2

01 de agosto de 2.019.

ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 05 de Agosto de 2019

Presidente